



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022

PROPOSTA

Nº 347 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 18/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº 18/2/2022

**Assunto: Processo N.º463/19 Titular do Processo: MING WAI LIT****Requerimento N.º :1198/22****Requerente: MING WAI LIT****Local: RUA FANTASIA, 8/10****Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)****O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE****Data:27/4/2022****PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de reconstrução, ampliação e alteração de edifício habitacional**

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 94, da freguesia de S. Sebastião, com área de 25,43m2.

Por deliberação de camara n.º 94A/2021, sob a proposta n.º 39A/DURB/DIGU, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE:

- a) Dispensa de apresentação do projeto de comportamento térmico, nos termos do DL 101D/20 de 7/12;
- b) Aceitação dos projetos de especialidades apresentados, nos termos do artigo 20º do RJUE, e concessão do alvará de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da **TRIU** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas referente ao aumento de STP, cujo valor será **423,90€** (quatrocentos e vinte e três euros e noventa cêntimos).

Conforme estabelecido no art.º 52º do RTORMS;

- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de **7,78€** (sete euros e setenta e oito cêntimos).

Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;

- À apresentação de certidão de teor atualizada;
- Às condições mencionadas no parecer da DGPC, comunicadas pelo ofício n.º 5264/21.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



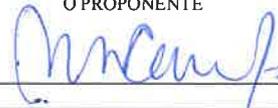
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccino

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

João Ramalho de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por:  Votos Contra;  Abstencões; 11 Votos a Favor;

Aprovada em minuta para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA